



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 939 DE 15 DE JUNHO DE 2015

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS A CELEBRAR CONVÊNIOS COM FARMÁCIAS E DROGARIAS DA CIDADE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica a Câmara Municipal de Silveiras, autorizada a celebrar convênios com farmácias e drogarias estabelecidas no Município, visando ao fornecimento de medicamentos aos servidores municipais, pra reembolso mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único.- O convênio de que trata este artigo não poderá acarretar ônus ao erário público, sendo que o Departamento Pessoal desta Câmara determinará o limite que cada funcionário terá em cada estabelecimento.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 15 de junho de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA